

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Termos	1
Licitações.....	2
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	3
Portarias	3
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS.....	13
Editais.....	13
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	18
Termos	18
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	19
Portarias	19
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	20
Portarias	20

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

RICARDO DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

RAFAELLA ROCHA SILVA
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 1

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [X/Dpe_ro](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.105861.2024
Tipo: Cursos

Assunto: Inscrições no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente em razão do que consta no Parecer Jurídico PGE 165/2024-PGE/DEF e no Relatório de Conformidade n.º 663/2024/DPG/DPG-DCI; RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa "INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA", inscrita no CNPJ 29.419.181/0001-77, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o fornecimento de 2 (duas) inscrições no "38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", organizado pela referida empresa, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, a ser realizado em João Pessoa/PB.

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

Licitações**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 12/2024/DPE-RO**

Processo n.º: 3001.108843.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: AQUIS DE MAT ELÉTRICO - PRIORIDADES

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2024/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.108843.2023, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e hidráulico, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 15/2024/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por itens, ADJUDICO os seguintes grupos às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

1. Itens 1, 2, 3, 18 e 19: VENCEDORA a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n.º 27.518.373/0001-05, no valor total de R\$ 18.858,14 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
2. Itens 4, 5, 7, 8, 9 e 11: VENCEDORA a empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n.º 26.469.541/0001-57, no valor total de R\$ 5.619,60 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos);
3. Item 6: VENCEDORA a empresa TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 34.984.882/0001-99, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
4. Item 10: VENCEDORA a empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 52.919.905/0001-63, no valor total de R\$ 1.151,40 (mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
5. Itens 12, 13 e 14: VENCEDORA a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 20.784.313/0001-95, no valor total de R\$ 6.705,20 (seis mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos);
6. Item 15: VENCEDORA a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ n.º 42.883.960/0001-97, no valor total de R\$ 1.235,60 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
7. Item 17: VENCEDORA a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 46.344.050/0001-97, no valor total de R\$ 1.532,80 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
8. Itens 20, 21 e 22: VENCEDORA a empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n.º 26.507.653/0001-55, no valor total de R\$ 10.109,60 (dez mil, cento e nove reais e sessenta centavos);
9. Item 16: FRACASSADO.

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 10/2024/DPE-RO

Processo n.º: 3001.105689.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: AQUIS DE DIVISÓRIA

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.105689.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de painel de divisória, perfil naval e outros itens, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 09/2024/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo, ADJUDICO o grupo 1 (itens 1 a 10) à licitante vencedora abaixo indicada:

- HOME COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ n.º 44.116.956/0001-29, no valor total de R\$ 59.779,32 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 23 de julho de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 740/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7030032-71.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7005369-46.2023.8.22.0005, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7028395-51.2024.8.22.0001, em trâmite perante ao 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7037821-87.2024.8.22.0001, em trâmite perante ao 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7004220-87.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002196-23.2023.8.22.0002, em trâmite perante o 2º Juizado Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7005683-49.2024.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000060-04.2024.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003718-28.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7004730-34.2023.8.22.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000449-81.2018.8.22.0012, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000449-81.2018.8.22.0012, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 16 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0001377-31.2012.8.22.0023, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 751/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de

Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7074786-98.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7054492-25.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) NICOLE DIMICHELII RIGO SIMÕES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7053248-61.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7033161-50.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7033489-77.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7033511-38.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7013154-73.2020.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7006763-97.2023.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7017610-61.2023.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002847-55.2023.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0015317-92.2013.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 4000309-94.2019.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003755-55.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 16. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7005132-67.2023.8.22.0019, em trâmite perante o 1º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 17. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7005816-89.2023.8.22.0019, em trâmite perante o 2º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 18. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003085-56.2023.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 19. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7001453-58.2024.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 20. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7017015-33.2021.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 21. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7018173-55.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 22. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002248-77.2023.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 23. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002243-21.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 24. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7001242-98.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 25. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7001584-12.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 26. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002604-38.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 27. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) NICOLE DIMICHEL I RIGO SIMÕES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002601-98.2024.8.22.0010, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 28. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES para atuar, no dia 18 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0000116-42.2018.8.22.0016, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Costa Marques.

Art. 29. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 761/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;
CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109797.2023, especificamente as informações de id. 0442366;
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 569/2024/DPERO-CG-GAB, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1227, de 07 de junho de 2024, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 30/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	29 de julho a 05 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Pedro Cesar Vieira Camilo
Assessores(as):	Everton Erickjohnson Mesquita (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Francisca Letícia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Substituto:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 32/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	12 a 19 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Eder Maifrede Campanha
Assessores(as):	Renata Cristina Cera (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Francisca Letícia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Substituto:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 762/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7031372-16.2024.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7018984-81.2024.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7034938-70.2024.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALESSANDRA MARTINS MILARÉ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002730-04.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALESSANDRA MARTINS MILARÉ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7040841-28.2020.8.22.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 6.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENISE LUCI CASTANHEIRA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7050991-39.2018.8.22.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 7.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7001011-92.2024.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 8.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7006275-02.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 9.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7006068-03.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENISE LUCI CASTANHEIRA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7013378-06.2023.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003013-08.2019.8.22.0009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0002241-09.2015.8.22.0009, em trâmite perante a 1ª Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003171-58.2022.8.22.0009, em trâmite perante a 1ª Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0000297-80.2012.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 4000034-22.2022.8.22.0009, em trâmite perante a 1ª Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 16. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7007568-98.2024.8.22.0007, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 17. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 2000012-30.2020.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 18. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000757-17.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 19. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7014101-59.2022.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 20. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7007666-98.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 21. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7010612-14.2022.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 22. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003708-07.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 23. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7008332-02.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 24. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7007518-87.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 25. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7005994-89.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 26. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBÉ para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7008696-71.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 27. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANO AQUINO RODRIGUES para atuar, no dia 17 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7008692-34.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 28. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 764/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.104703.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA, matrícula n.º 300131707, lotada no Núcleo de Pimenta Bueno:

I - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 11.11.2024 a 12.11.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 04 a 11 de março de 2024, oriundas da Certidão de Plantão n.º 259/2024/CG/CG-GAB, de 11 de março de 2024, conforme art. 2.º da Portaria n.º 625/2024/DPERO-CG-GAB, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1237, de 21 de junho de 2024.

II - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 13.11.2024 a 14.11.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 06 a 13 de maio de 2024, conforme Certidão de Plantão n.º 359/2024/CG/CG-GAB, de 14 de maio de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria e certidão mencionadas nos itens I e II.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 765/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021; CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, os termos da Portaria n.º 631/2024/DPERO-CG-GAB, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.241, de 27 de junho de 2024, para DESIGNAR o Defensor Público relacionado para responder pelo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO
28ª DPE-PVH	FAUÉS RODRIGUES DE SÁ	22 DE JULHO DE 2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 766/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 043212-57.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0001264-81.2019.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7015260-22.2022.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 6.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0000165-42.2020.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 7.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7010734-46.2021.8.22.0007, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 8.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7001579-87.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 9.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA para atuar, no dia 19 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003141-34.2024.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 767/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7051458-13.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.
- Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7048788-31.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.
- Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7024670-59.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.
- Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7021280-76.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
- Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7028506-35.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.
- Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7018456-47.2024.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.
- Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7020158-28.2024.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.
- Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7065503-51.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
- Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
- Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
- Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7042953-62.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.
- Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7000723-87.2023.8.22.0006, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Presidente Médici.
- Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002108-24.2024.8.22.0010, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Rolim de Moura.
- Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar, no dia 22 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 4000125-78.2023.8.22.0009, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.
- Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 768/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.106006.2024;

RESOLVE:

- Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 23 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7062573-60.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.
- Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS para atuar, no dia 23 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7003205-77.2024.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 23 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7018265-33.2023.8.22.0002, em trâmite perante o 2º Juizado Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar, no dia 23 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7002118-41.2024.8.22.0019, em trâmite perante o 1º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS para atuar, no dia 23 de julho de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7011117-34.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 769/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.105592.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 578/2024/DPERO-CG-GAB, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1234, de 18 de junho de 2024, para modificar a composição do plantão abaixo, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 29/2024 - 1ª Regional			
Período:	22 a 29 de julho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Karoline Farias Pescador	Liberato Ribeiro de Araújo Filho	Fabício Aires Santos Sila
Assessor(a):	Lara Ravena Mendonça Gabriel	Maria Clara Rasul de Lima	Michele Pessoa da Silva
Substituto(a):	Sérgio Muniz Neves	Pedro Henrique Nunes Farias	Karina Potsch Junqueira Xavier

Plantão n. 31/2024 - 1ª Regional			
Período:	05 a 12 de agosto		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Guilherme Luís de Ornelas Silva	Eduardo Guimarães Borges	Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho
Assessor(a):	Janine Silva Ocampo	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Dilma Costa Matheus
Substituto(a):	Felipe de Melo Catarino	Diego César dos Santos	Lara Maria Tortola Flores Vieira

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 770/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 23 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109795.2023, especificamente a informação de id. 0465899;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 617/2024/DPERO-CG-GAB, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1237, de 21 de junho de 2024, para modificar a composição dos Plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 31/2024 - 3ª Regional	
Período:	05 a 12 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Assessor(a):	Cleide Gomes de Lima Bernardi (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) substituto(a):	André Henrique Marques Pinto Caracas
Telefone do Plantão:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 32/2024 - 3ª Regional	
Período:	12 a 19 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	André Henrique Marques Pinto Caracas
Assessor(a):	Paulo Matheus Holanda Soares (Ji-Paraná) Danielly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) substituto(a):	Aldo Linhares Almeida
Telefone do Plantão:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 33/2024 - 3ª Regional	
Período:	19 de agosto a 26 de agosto
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Assessor(a):	Laís Menegussi Aquino (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto do Oeste) Roany Taelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) substituto(a):	João Verde Navarro França Pereira
Telefone do Plantão:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 771/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.105592.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 578/2024/DPERO-CG-GAB, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1234, de 18 de junho de 2024, para modificar a composição do plantão abaixo, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 29/2024 - 1ª Regional			
Período:	22 a 29 de julho		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim

Defensor(a) Plantonista:	Karoline Farias Pescador	Liberato Ribeiro de Araújo Filho	Karina Potsch Junqueira Xavier
Assessor(a):	Lara Ravena Mendonça Gabriel	Maria Clara Rasul de Lima	Michele Pessoa da Silva
Substituto(a):	Sérgio Muniz Neves	Pedro Henrique Nunes Farias	Karina Potsch Junqueira Xavier

Plantão n. 49/2024 - 1ª Regional			
Período:	09 a 16 de dezembro		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Mayra Carvalho Torres Seixas	Fábio Roberto de Oliveira Santos	Fabício Aires Santos Silva
Assessor(a):	Rosane Kuibida Queiroz	Aline Rodrigues Madeira Fernandes	Ingrid Brito Freire
Substituto(a):	Silmara Borghelot	José Alberto Oliveira de Paula Machado	Ada Alves dos Reis Mendes

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 772/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.104703.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na 16.ª Defensoria Pública - Zona Leste - em Porto Velho, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 09.12.2024, 28.02.2025, 16.04.2025, e no dia 22.04.2025, em virtude de sua atuação em dois plantões, de pelo menos 7 (sete) dias, no ano de 2022, conforme Certidão n.º 453/2022-CG/DPE, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 773/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo órgão plenário do e. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do Mandado de Segurança n. 0808322-21.2022.8.22.0000, que gerou a estabilização da lista de antiguidade aprovada pelo e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos autos do processo n. 3001.109879.2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 3/2013-CS/DPERO, de 2 de maio de 2013, que fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância, e o disposto na Resolução n. 32/2015-CS/DPERO, de 8 de maio de 2015, alterada pela Resolução n. 132/2024-CS/DPERO, de 16 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atribuições e substituições das Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 10/2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1.242, de 28 de junho de 2024, que disponibilizou vagas para remoção;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 11/2024, publicado no DOE-DPERO n.º 1.254, de 16 de julho de 2024, que divulgou a lista de inscritos e inscritas para ocuparem as vagas dispostas no Edital n.º 10/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER o dia 01 de setembro de 2024 para a movimentação do Defensor Público GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para a 3ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, originalmente titular da 1ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO.

Art. 2.º ESTABELEECER o dia 01 de setembro de 2024 para a movimentação da Defensora Pública BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES para a 1ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, originalmente titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 774/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108489.2023;
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público DANIEL MENDES CARVALHO, matrícula n.º 300102417, lotado na 14.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos da Portaria n.º 592/2024/DPERO-CG-GAB, de 11 de junho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1231, de 13 de junho de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 18.09.2024 a 27.09.2024, para o período de 02.12.2024 a 11.12.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL N.º 01/2024

COMARCA DE BURITIS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA VAGA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO PARA COMARCA DE BURITIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE BURITIS, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, PORTARIA 507/2018/GAB/DPERO E PORTARIA 406/2022/DPG/DPERO, resolve abrir o I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vaga de estagiários(as) de graduação em Direito, para COMARCA DE BURITIS da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se a normatizar o processo de seleção para Estagiário(a) de graduação em Direito, não obrigatório, nível de especialização, destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga, com o cadastro reserva no estrito período de 01 (um) mês, a ser lotado na COMARCA DE BURITIS desta Defensoria Pública.

1.2 O horário de aproveitamento do(a) estagiário(a) será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, com carga horária diária de 05 (cinco) horas para o estágio de graduação, nos turnos matutino ou vespertino, conforme interesse e necessidade da Administração.

1.3 O(a) estagiários(a) será designado para exercer presencialmente as suas atividades na COMARCA DE BURITIS da Defensoria Pública. A ordem de classificação não gera, por si só, direito à convocação.

1.4 Os(as) estagiários(as) de graduação não poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado e deverão atuar sob supervisão dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

1.5 O estágio de graduação não cria vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

2 - DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para Administração Pública, de modo que, constatada a irregularidade da inscrição, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo ou dos quadros desta Defensoria Pública, se nomeado.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, enviando o currículo, informando o nome completo, endereço, se deseja concorrer as vagas etnoraciais, se deseja concorrer as vagas Pessoas Com Deficiência - PCD telefone com whatsapp, exclusivamente, pelo e-mail buritis@defensoria.ro.def.br, no prazo máximo fixado no cronograma anexo.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do currículo para o e-mail supramencionado.

2.4 O(a) candidato(a) de Graduação em Direito, se aprovado no processo seletivo, deverá estar cursando, no mínimo, os 2 (dois) últimos anos do curso superior (bacharelado) no momento da assinatura do termo de compromisso (nomeação e posse).

2.5 É vedada a participação de candidatos(as) que estejam cursando o último período da graduação no Processo Seletivo, bem como no ato de nomeação e posse.

2.6 A inscrição e participação no processo seletivo, sem o preenchimento dos requisitos deste Edital, não implicam qualquer preclusão para a Administração Pública. Se constatada irregularidade da inscrição, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo ou dos quadros desta Defensoria Pública, se nomeado.

2.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando a inscrição. caso o(a) candidato(a) não receba deverá entrar em contato com o COMARCA DE BURITIS, através do telefone (69) 9242-9467 ou do e-mail buritis@defensoria.ro.def.br .

2.8 O pedido de inscrição implicará aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

2.9 Somente será exigida a apresentação de documentação por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e Posse, após o Processo Seletivo, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) e convocado(a). O rol de documentos necessários está disponível na Portaria n.º 329/DRH, disponível no Portal da Transparência da DPE-RO (<https://transparencia.defensoria.ro.def.br/legislacao/detalhes/471>).

2.10 São requisitos para a contratação:

a) Estar matriculado(a) em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

b) Ser aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital;

c) Providenciar assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo(a) estagiário(a) e pela Instituição de Ensino Superior;

d) Comprovar quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, e não possuir condenações criminais incompatíveis com o exercício das funções.

2.11 É vedada a contratação de estagiário(a) que possuir vínculo profissional ou de estágio como advogado(a) ou com sociedade de advogados(as).

2.12 A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida será divulgada na própria comarca organizadora, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma em anexo.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5.º, da Lei n.º 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho e atribuições da função.

3.2 O(a) candidato(a) na condição de Pessoas com Deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, a natureza e o grau de deficiência, e, se aprovado(a) e convocado(a), apresentar o laudo médico por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse, que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.2.1 A ausência de comprovação da deficiência por meio do laudo médico ou existência de fraude resultará na exclusão do Processo Seletivo ou desligamento, se for o caso.

3.3 Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

3.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva às Pessoas com Deficiência - PCD resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou, quando em fração menor que 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro inferior.

4 - DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 É assegurado o direito de reserva de vagas aos(as) negros(as) e indígenas, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.2 A concorrência às vagas reservadas para negros(as) e indígenas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do(a) candidato(a), deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.3 Para fins da reserva de vaga, considera-se negro(a) o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo Processo Seletivo de Estágio e obtenha decisão favorável de Comissão designada para tal fim.

4.4 A publicação do resultado do processo seletivo será feita em três listas, contendo, na primeira, a classificação geral dos(as) candidatos(as), incluindo todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes; na segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência; e na terceira, somente a classificação das cotas étnico-raciais.

4.5 A ordem de nomeação será a classificação geral, seguida por pessoas com deficiência e, por fim, cotas étnico-raciais, devendo ser respeitada a proporção das vagas disponíveis no cadastro de reserva, no momento da convocação. E, caso o convocado da lista específica não tome posse ou não entre em exercício, deverá ser nomeado o próximo colocado de sua lista.

5 - DAS AVALIAÇÕES/SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em 01 (uma) etapa, por entrevista (presencial), ficando a metodologia da entrevista a critério do avaliador, conforme cronograma em anexo.

5.2 Ao se apresentar para entrevista, deverá o(a) candidato(a) estar de posse dos documentos oficiais de identificação.

5.3 Os resultados serão divulgados na própria comarca organizadora, segundo cronograma em anexo.

6 – DA ENTREVISTA

6.1 - As entrevistas serão realizadas conforme agendamento, de segunda à domingo das 7h30 às 13h e das 14h30 às 18h.

6.2 - O agendamento das entrevistas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), dar-se-á mediante comunicação encaminhada ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3 - Caso seja certificada a ausência do(a) candidato(a) aprovado(a) na entrevista, este(esta) será excluído(a) do Processo Seletivo.

6.4 - A dinâmica da entrevista é critério discricionário do(a) servidor(a) responsável pela avaliação.

6.5 - Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

6.5.1 - Capacidade técnica para o exercício de atividade de fim;

6.5.2 - Conhecimento do regramento institucional da Defensoria Pública;

6.5.3 - Aptidão para atendimento ao público;

6.5.4 - Uso correto da Linguagem oral ou escrita.

6.6 - A cada item avaliado na entrevista serão atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.7 - As notas da entrevista são classificatórias.

6.8 - Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar seu endereço correto de e-mail no ato da inscrição, bem como mantê-lo atualizado junto à Defensoria Pública, comunicando qualquer alteração à Comissão do Processo Seletivo.

6.9 - Não atingido o índice de 50% (cinquenta por cento) na pontuação da entrevista, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

6.10 - O não comparecimento à entrevista no dia e horário previamente estabelecidos acarretará eliminação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra questionamentos da entrevista poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil após a sua divulgação do resultado, devendo ser enviados ao e-mail bunitis@defensoria.ro.def.br, observado o modelo constante nos anexos, sob pena de indeferimento preliminar.

7.2 O recurso do(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo, informando a questão impugnada, a alternativa que entende ser correta e a devida justificativa. Os recursos desprovidos desses elementos, intempestivos ou com teor desrespeitoso serão,

preliminarmente, indeferidos. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo ou resultados definitivos.

7.3 Os recursos contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, omissões, erros materiais e procedimentos em geral) deverão ser direcionados à Comissão Organizadora, observado o modelo constante nos anexos e enviados ao e-mail buritis@defensoria.ro.def.br, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo documento, na própria comarca organizadora, segundo as datas previstas no cronograma em anexo.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos, inclusive na interposição dos recursos.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente da nota final de sua entrevista. Para efeito de desempate será considerada a idade mais avançada do(a) candidato(a).

8.2 Caberá ao Defensor Público-Geral a homologação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do certame será divulgado, conforme cronograma anexo, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, a critério da COORDENADORA DA COMARCA.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) segundo ordem de classificação. Considera-se desistente o(a) candidato(a) que, convocado(a), deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da convocação, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

10.2 O(a) candidato(a) habilitado(a) que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado(a) no final da lista de classificação.

11 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, no horário de funcionamento do órgão, fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos turnos matutino ou vespertino, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

12 - DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

12.1 O(a) candidato(a) que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), além de auxílio-transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008.

12.2 O(a) estagiário(a) deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, abrir conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 Deverá ser informado à Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

13 - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

13.1 Ao final do estágio, será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, em especial na Resolução n.º 83, de 14 de Junho de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ou outra que a substitua.

14.2 O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço de e-mail para contato, junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, após o resultado final.

14.3 Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pela COORDENADORA COMARCA.

Buritis, 19 de julho de 2024.

LAURA PETRY MATTOS

COORDENADORA DA COMARCA DE BURITIS

Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação de Constituição. Constitucionalismo. Pós-Positivismo e Neoconstitucionalismo. Estado Democrático de Direito. Poderes Constituintes. Existência, Validade, vigência, Eficácia e aplicabilidade das Normas Constitucionais. Hermenêutica constitucional e Princípios da interpretação constitucional. Mutação x Reforma. Regras x Princípios. Dos Princípios e Direitos fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais: conceito, fundamentos, características e dimensões. Dos direitos e das garantias fundamentais em espécie (civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, coletividades). Das ações e remédios constitucionais. Da Organização do Estado. Da organização dos poderes. Da Separação dos Poderes. Das funções essenciais à justiça. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado.

DIREITOS HUMANOS: Teoria geral dos Direitos Humanos: conceitos, características, princípios, dimensões, classificação, eficácia e interpretação. Fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Universalismo, relativismo e multiculturalismo. Declaração universal dos direitos humanos. Sistema Regional Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo de San Salvador. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Representação no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Regulamento Unificado para atuação da Associação Interamericana de Defensorias Públicas perante a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. O Papel das Defensor(a) Público(a) na Corte Interamericano(a) e a Jurisprudência de Direito Humanos. Incorporação e status dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos no Brasil. Sistema ONU de proteção aos Direitos Humanos.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural. Aquisição e extinção da personalidade. Nascimento. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração dos bens e direitos dos incapazes. Direitos da Personalidade. Domicílio da pessoa natural. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio.

Prova. Teoria da descon sideração da personalidade jurídica. Bens. Bem móveis e bens imóveis. Bem de Família e sua proteção jurídica (Lei n.º 8.009/90). Fatos, atos e negócios jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações: conceito de obrigação; modalidades das obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Classificação dos contratos. Princípios fundamentais dos contratos: autonomia privada, força obrigatória, relatividade dos efeitos dos contratos, função social e boa-fé objetiva. Contratos de adesão na relação cível. Cláusulas abusivas no contrato de adesão. Cláusulas gerais. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002 e cláusulas especiais. Responsabilidade civil. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade civil. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. Abuso do direito. Securitização. DPVAT. Direito das Coisas. Posse e Propriedade. Modalidades de usucapião. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Direito de Família: família e novas modalidades de família. União homoafetiva. Casamento e dissolução do vínculo conjugal. União estável e concubinato. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental - Lei n.º 1.238/10. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade post mortem. Relações de parentesco. Regime de bens. Pacto antenupcial. Alimentos. Alimentos gravídicos - Disposições da Lei 5478/68 e da Lei 11.804/2008. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das Sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei 13.146 /2015). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Planos e seguros privados de assistência à saúde. Registros Públicos (Lei 6.015/1973).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015). Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Normas fundamentais do processo civil. Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Competência: conceito; espécies; critérios de determinação e modificação; conexão e continência. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Defensoria Pública. Assistência judiciária. A ação: conceito e natureza. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Improcedência liminar do pedido. Defesa do réu. Contestação, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Provisões preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de mediação e conciliação. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Modalidades. Procedimentos. Impugnação. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Procedimentos especiais no CPC: teoria geral; ações possessórias; inventário e partilha; embargos de terceiro; ações de família; ação monitória. Ação de alimentos. Tutelas provisórias: tutelas de urgência - antecipada e cautelar; tutela da evidência. Procedimento sumário aplicado ao procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária regulados no CPC. Ações de Direito de Família no CPC e leis especiais. Ação civil pública (Lei 7.343/85). Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). Meios Consensuais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

DIREITO PENAL: Garantias penais fundamentais da Constituição. Da aplicação da lei penal. Do crime (teoria geral). Do Iter Criminis. Do concurso de pessoas. Das penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena; Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). Crimes contra a família (arts. 235 a 249). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359). Aspectos penais das seguintes leis especiais: Lei n.º 4.898/1965 e suas alterações (Crimes de abuso de autoridade), Crimes de drogas previstos na Lei n.º 11.343/2006 e suas alterações, Lei n.º 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/1990 e suas alterações), Decreto-Lei n.º 3.688/1941 e suas alterações (Contravenções penais), Lei n.º 8.137/1990 e suas alterações e Lei n.º 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo), Crimes falimentares (Lei n.º 11.101/2005), Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações e Lei n.º 10.259/2001), Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997 e suas alterações), Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998 e suas alterações), Lei n.º 10.826/2003 e suas alterações (Lei do Porte de Arma), Lei n.º 9.455/1997 e suas alterações (Lei dos Crimes de Tortura), Lei n.º 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso), Lei n.º 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 12.850/2013 e suas alterações (Lei de Combate às Organizações Criminosas), Lei 13.964/2019, Lei 11.340/2006.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do processo penal. A lei processual no tempo e no espaço. Persecução criminal extrajudicial. O inquérito policial, o ministério público e a polícia judiciária. Prisão e liberdade provisória. Ação penal: Classificação; Princípios; Condições; A justa causa; Denúncia; Queixa; Aditamento. Justiça Penal Negociada. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Procedimentos da ação penal condenatória: Comuns e especiais; Procedimento do júri, Classificação, Ritos, Prazos e peculiaridades. Questões e processos incidentes; Exceções; Da prova em geral e em espécie. Sentença. Nulidades. Recursos em geral. Pressupostos recursais; Recursos em espécie; Recursos extraordinário e especial. Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial. Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial; Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais); Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei n.º 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal), Lei n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei n.º 9.099/1995 e suas alterações

(Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Lei n.º 10.259/2001 e suas alterações, Lei n.º 11.343/2006 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas), Lei n.º 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro), Lei n.º 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Lei n.º 8.930/1994, Lei n.º 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura), Lei n.º 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária), Lei n.º 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei n.º 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores), Lei n.º 9.605/1998 e suas alterações, Lei n.º 9.296/1996, Lei n.º 8.038/1990, Decreto-Lei n.º 1.002/1964, Lei n.º 12.037/2009, Lei n.º 12.850/2013 e suas alterações; Mandado de segurança em matéria penal; Cooperação Jurídica Internacional no Processo Penal; Lei 13.964/2019; Lei n.º 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha), Lei 13.964/2019, Lei 11.340/2006.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: Tutela difusa e coletiva: noções gerais. Lei da ação civil pública. Lei da ação popular. Noções de direito do consumidor (Títulos I e III do CDC). Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Igualdade Racial. Noções do Estatuto do Índio. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Microssistema de direito coletivo. Lei Complementar Federal 80/1994. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental. Das Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. A Emenda Constitucional 80/2014. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Rondônia. Lei Complementar Federal 80/1994. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual 117/1994). Lei Federal n.º 1.060/50. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. A Teoria do Custos Vulnerabilis.

ANEXO II – MODELO RECURSO

Para a interposição do recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) com poderes postulatórios;
- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, indicando o motivo da impugnação e contendo a justificativa do(a) candidato(a).

2. O recurso será destinado à COORDENADORA DA COMARCA, encaminhado ao email buritis@defensoria.ro.def.br

3. Serão indeferidos preliminarmente recursos intempestivos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e (ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

RECURSO CAPA DE RECURSO

1. Identificação do(a) candidato(a):

1.1 Nome:

1.2 Localidade da vaga:

1.3 CPF:

1.4 E-mail:

1.5 Telefone:

RECURSO CAPA DE RECURSO

2. Solicitação: Solicito revisão do resultado preliminar da entrevista, quanto ao, conforme as especificações inclusas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EVENTOS

ATOS	PRAZOS
Deflagração de edital	19/07/2024
Prazo para inscrições, envio de documentos, conforme item 2.2	22/07/2024 a 25/07/2024
Convocação para entrevistas	26/07/2024
Entrevistas: As entrevistas serão realizadas conforme agendamento, de segunda à domingo das 7h30 às 13h e das 14h30 às 18h	27/07/2024 a 02/08/2024
Resultado das Entrevista	05/08/2024
Recursos	06/08/2024
Homologação do resultado final	07/08/2024

Observação: O recurso contra erros administrativos referentes aos procedimentos normatizados no respectivo edital, omissões e erros materiais terão o prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo ato, sob pena de preclusão.

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021/DPE-RO
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 235.632,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais)
DESPESA: Programa de trabalho: 03.126.1009.2535 - Natureza de Despesa: 33.90.40.19 - Fonte: 1.759 - Unidade: 300011.
PROCESSO: 3001.102083.2024
VIGÊNCIA: a vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- DAVI GOMES DE SOUZA - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/2023/DPE/RO
PARTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO) e Lex Editora S.A.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima.
CONTRATADA: Lex Editora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.160.768/0001-17, representada por sua Diretora Presidente, Sra. Marlene de Fátima Imhoff.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 45/2023/DPE/RO por mais 12 meses, contados do dia 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025, e ratificação das demais cláusulas contratuais.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o período da prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:
Despesas provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com pré-empenho n.º 2024PE000209 e nota de empenho n.º 2024NE000750 no valor de R\$ 21.000,00.
Programa n.º 1008 – Fortalecimento e Aprimoramento Cultural do Quadro Funcional da DPE/RO, Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte do Recurso: 1.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – FUNDEP, Unidade Orçamentária: 30.011 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA:
Porto Velho/RO, assinatura eletrônica em 17/07/2024.
ASSINAM:

Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado.
Marlene de Fátima Imhoff, Diretora Presidente da Lex Editora S.A.

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1812/2024/DPG/DPERO
Porto velho, 16 de julho de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106220.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Servidor, RONE RODRIGUES VILAS, em virtude de deslocamento realizado de Ariquemes/RO até o município de Cacoal/RO, nas datas de 27/06/2024 a 29/06/2024, para participação do Curso de Execução Penal, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1891/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de julho de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO a decisão n.º 1068/2023/DPG-GAB/DPERO contida no Processo 3001.105643.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA N.º 1550/2024/DPG/DPERO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Substituta, Dra. JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES, de PIMENTA BUENO/RO a CACOAL no período de 26/06/2024 a 29/06/2024, para participar do Curso de Execução Penal, que será no Auditório do Núcleo de Cacoal, localizado na Rua Padre Adolfo, n.º 2434, Bairro Jardim Clodoaldo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;”

LEIA-SE: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Substituta, Dra. JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA NAVES, de PIMENTA BUENO/RO a CACOAL no período de 27/06/2024 a 29/06/2024, para participar do Curso de Execução Penal, que será no Auditório do Núcleo de Cacoal, localizado na Rua Padre Adolfo, n.º 2434, Bairro Jardim Clodoaldo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinatura eletrônica

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1905/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativo 3001.106513.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA N.º 1785/2024/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1254 – ano VI, de 16 de julho de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de Nível 3, Dr. YASSUO TROJAHN HAYASHI, de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 14/07/2024 a 18/07/2024, para a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;”

ONDE SE LÊ: “Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do motorista RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 14/07/2024 a 18/07/2024, para conduzir o veículo oficial FRONTIER, placa NDP 5732, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;”

LEIA-SE: “Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de Nível 3, Dr. YASSUO TROJAHN HAYASHI, de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 14/07/2024 a 17/07/2024, para a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;”

LEIA-SE: “Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do motorista RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 14/07/2024 a 17/07/2024, para conduzir o veículo oficial FRONTIER, placa NDP 5732, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1910/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.106971.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora CLEIDIANA DA CRUZ, Assessora Especial III, de JARU/RO à comarca de PORTO VELHO/RO no período de 23/07/2024 a 25/07/2024, para capacitação em Primeiro Socorros, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 1870/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de julho de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109923.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, 09 (nove) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 118/2024/CG, de 07 de maio de 2024; e 160/2024/CG, de 10 de junho de 2024; 203/2024/CG, de 08 de julho de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1874/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de julho de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106488.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA, Assessor Especial III, matrícula n.º 300126304, lotado na Comarca de Costa Marques, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 04.11.2024 a 13.11.2024), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, transferindo-se o gozo de 04.11.2024 a 03.12.2024 para o interstício de 14.11.2024 a 03.12.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 304/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 22 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
KAROLINA PAULINO RODRIGUES	300131679	25.ª Defensoria Pública — Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.106857.2024	22.7.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 306/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 23 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106731.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor ARIEL VERAS DA SILVA, Analista Programador, matrícula n.º 300131863, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH-GPORT, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 10 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 16.9.2024 a 25.9.2024), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, transferindo-se o gozo de 16.9.2024 a 25.9.2024 e de 08.11.2024 a 27.11.2024 para o interstício de 08.11.2024 a 27.11.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 308/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 23 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) de candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pela Portaria n.º 1847/2024/DPG/DPERO, de 17 de julho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1258, de 22 de julho de 2024.

	Candidatos(as)	Col.	Situações	Comarcas	Níveis e especialidades
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS	6.ª cotas PcD 35.ª cotas raciais 172.ª ampla concorrência	Final de fila nas cotas PcD	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
2	DELAINE ALMEIDA SILVA	6.ª ampla concorrência	Final de fila	Ouro Preto do Oeste	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 309/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 23 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 308/2024/SGAP/DPERO, de 23 de julho de 2024, a qual que divulgou a situação (posse, final de fila ou desistência) da candidata do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pela Portaria n.º 1847/2024/DPG/DPERO, de 17 de julho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1258, de 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 30 de julho de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
1	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	7.ª cotas PcD 50.ª cotas raciais 256.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
2	LETÍCIA GOMES MOURA	6.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	
3	DAVID ALISSON ALMEIDA OLIVEIRA	7.ª ampla concorrência 1.ª PcD	Ouro Preto do Oeste	

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por *e-mail*, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 25 de julho de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo aos(as) candidatos(as) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 310/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 23 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
FABIO FERREIRA DA SILVA	300132122	Comarca de Guajará-Mirim	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.105883.2024	23.7.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento